



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/21/TP-INF OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO NAS ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM AS LOCALIDADES A SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.



Ao dia 1 do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela designada pela Portaria nº 235/2021, de 01 de março de 2021, composta pelos seguintes membros: Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaína Moraes Rodrigues – Membro e José Washington Rodrigues Almeida – Membro, para dar início à análise e julgamento pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/21/TP-INF, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de roço manual e mecanizado nas estradas vicinais que interligam as localidades a sede do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital**, sendo: 1 – Nova Construções Incorporações e Locações Eireli; 2 – Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli. Dando continuidade o Sr. Presidente da Comissão de Licitação realizou a distribuição da documentação de habilitação aos demais integrantes da Comissão para dar início a análise juntamente com os mesmos. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** Nova Construções Incorporações e Locações Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, por não ter apresentado documentação pertinente a regularidade fiscal e trabalhista exigida no item 8.3.3 do edital, e por não atender aos requisitos de qualificação técnica item 8.4 e subitens 8.4.1 e 8.4.3, em não possuir Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo com Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente. Por fim recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Paulo Renato Barbosa de Souza <i>Paulo Renato Barbosa de Souza</i>
Membros	Antônio Glayson Ferreira Bezerra <i>Antônio Glayson F. Bezerra</i>
	Janaína Moraes Rodrigues <i>Janaína Moraes Rodrigues</i>
	José Washington Rodrigues Almeida <i>José Washington Rodrigues Almeida</i>